Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Em conformidade com a Portaria 2509/2013, deste juízo, **INTIMO o Leiloeiro** para que proceda à tentativa de **VENDA DIRETA** do(s) bem(ns) não vendido(s) no último leilão, pelo **prazo de 90 (noventa) dias**, respeitado o limite mínimo de **60% (sessenta por cento) do valor da última avaliação**.

700021435856 .V1 SLM00© SLM00

Disponibilizado no D.E.: 24/08/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5009792-54.2018.4.04.7002/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ABRAMAQ COMERCIO DE ABRASIVOS E MAQUINAS LTDA

EDITAL Nº 700021071231

LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e **se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026**, **a partir das 14 horas**, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará **na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026**, **a partir das 14 horas**, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L- Tel.:(41)3205-1805 e (41) 99602-1632

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet ***www.marangonileiloes.com.br***, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

Imóvel descrito na Matrícula nº 35.884, do CRI de Foz do Iguaçu.

Descrição da Matrícula: "Lote nº 05, da Quadra nº 57(cinquenta e sete), do loteamento denominado VILA PORTES, nesta Cidade, neste Município e Comarca, com as dimensões de 12x50 metros, ou sejam 600,00m² (seiscentos metros quadrados) sem benfeitorias (...) Registro anterior: Havido pelo registro nº48, do livro 8-A, de Loteamentos, deste Ofício."

Descrição pelo(a) Oficial de Justiça: "Imóvel sem benfeitorias."

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Avaliação: R$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais).

Valor do Débito: R$ 241.616,91 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) - atualizado até 03/2026.

Depositário: Alvise Antonio Caldart.

Localização do bem: Rua Cruz e Souza, 55, Vila Portes, Foz do Iguaçu/PR.

Gravames:

R-17 - PENHORA, autos 108/2004 da 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu;
R-18 - PENHORA, autos 021/2004 da 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu;
R-19 - PENHORA, autos 2007.70.02.0061441-1, atual 50046053620164047002, desta 15ª Vara Federal;
R-20 - PENHORA, autos 50072668520164047002, da 16ª Vara Federal de Curitiba;
R-21 - PENHORA, autos 50097925420184047002, estes autos;
R-22 - PENHORA, autos 00223279020218160030 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu;
AV-23 -INDISPONIBILIDADE, autos 00195193520098160030, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu;
AV-24 -INDISPONIBILIDADE, autos 00194916720098160030, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu;
AV-25 -INDISPONIBILIDADE, autos 00195826020098160030, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu;
R-26 - PENHORA, autos 00194916720098160030 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu;
R-27 - PENHORA, autos 00195826020098160030 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu;
R-28 - PENHORA, autos 00195193520098160030 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu;
AV-29 -INDISPONIBILIDADE, autos 00175242120088160030, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu;
R-30 - PENHORA, autos 00010172320248160030 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu;

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41)3205-1805 e (41) 99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet ***www.marangonileiloes.com.br***, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.

- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.

- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.

- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.

- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO RACHID DE OLIVEIRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://verificar.trf4.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **700021071231v2** e do código CRC **26aef318**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RICARDO RACHID DE OLIVEIRA
Data e Hora: 18/08/2026, às 19:21:55
